

BIOCENTRISMO E ECOPELAGOGIA: A EDUCAÇÃO COMO FERRAMENTA PARA A CIDADANIA PLANETÁRIA

Scheila Pinno Oliveira*

RESUMO: O presente artigo desenvolve uma análise sobre alguns eixos profundamente interconectados e que dizem respeito à qualidade de vida das pessoas. Trata-se aqui da apreciação do conceito do Biocentrismo e da Ecopedagogia, considerando esses conceitos na prática educativa em busca da Cidadania Planetária. Nesse contexto, o estudo se desenvolve com foco na Ecopedagogia e educação ambiental como processo profundamente dinâmico, em permanente renovação.

Palavras-chave: Biocentrismo. Ecopedagogia. Educação Ambiental.

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A temática, profundamente desafiadora em uma época de crise socioambiental, é chamada por alguns de *crise ambiental* ou *da natureza*, que se revela, cada dia de forma mais clara, como uma crise de reflexividade dos comportamentos humanos, ou seja, que tem em sua base os impactos do comportamento humano, portanto, uma crise socioambiental. Atualmente, a preocupação da sociedade e de algumas esferas do poder estatal vem aumentando em relação à proteção/conservação dos bens ambientais considerados fundamentais. Com a ocorrência de danos ambientais, tem-se como resultado a violação de outros direitos também considerados fundamentais, como o direito à vida, ao bem-estar, à saúde, que são, assim como a preservação do meio ambiente, reconhecidos internacionalmente.

A relevância e a atualidade da temática é consequência da importância do tema em todo o mundo e, ao mesmo tempo, pelo descaso de parte da sociedade diante da crise ambiental e da centralidade do tema. Frente às persistentes práticas de desrespeito e negligência para com o meio ambiente e dos frequentes atos de irresponsabilidade, a tentativa de proteção jurídica será pouco eficaz. A busca por um meio ambiente ecologicamente equilibrado, considerado bem fundamental para a sadia vida com qualidade, exige mais do que legislação: é necessária a conscientização e reeducação ambiental do conjunto da sociedade, formal e informal, tornando-a instrumento de efetivação desse direito de cada cidadão.

O método de abordagem adotado é o hipotético dedutivo através da análise crítica da doutrina e legislação, com a confrontação das propostas de Ecopedagogia. Busca-se, portanto,

* Graduada em Direito, Especialista em Direito Público, Mestre em Desenvolvimento (UNIJUÍ). Integrante do projeto de pesquisa do CNPq "O direito ambiental no contexto da sociedade de risco: em busca da justiça ambiental e da sustentabilidade". E-mail: <scheu_spo@hotmail.com>.

o reconhecimento da Teoria Biocêntrica, passando também à análise da sua relação com a Ecopedagogia e a Cidadania Planetária. A proposta para o desenvolvimento deste estudo tem como princípio a busca pelo conhecimento dos sujeitos como membros de um sistema vivo. Desse modo, a educação ambiental assume uma posição de destaque no desenvolvimento da consciência e também no desenvolvimento de ações ambientais que possibilitem a tomada de decisões para a melhoria do meio ambiente e a consequente melhoria da qualidade de vida para as presentes e futuras gerações.

2 CRISE AMBIENTAL E A RELAÇÃO HOMEM NATUREZA

Em toda história da humanidade nunca se tinha discutido tanto sobre a degradação ambiental. Observa-se, atualmente, um elevado número de pessoas e instituições envolvidas no compromisso e na luta em defesa do meio ambiente, por conta disso, passou a ser assunto não só dos amantes da natureza, como também da sociedade civil.

A chamada *crise ambiental* é um problema que já vem de longa data, desde o surgimento do sistema industrial, e vem pressionando cada vez mais o planeta, resultado de um conjunto de ações nocivas que o homem vem causando ao longo da História. Desde a década de 60, a humanidade vem se conscientizando de que existe uma crise ambiental planetária e, provavelmente, nenhum fato distinto tenha se generalizado tão rapidamente.

Somente com o surgimento da ciência moderna, a partir do século XVII, apareceu a tecnologia como é entendida atualmente. Quando se fala em tecnologia de grande escala pressupõe-se a existência de grandes organizações e complexos industriais que mexem com volumes elevados de recursos materiais, naturais e energéticos. Com certeza, isso está relacionado com a degradação do meio ambiente, pois são produzidos detritos e poluentes (GODOY, 2012).

De maneira sucinta, as teses e conclusões básicas do grupo de pesquisadores, coordenadas por Dennis Meadows (1972, p. 20) são:

1. Se as atuais tendências de crescimento da população mundial industrialização, poluição, produção de alimentos e diminuição de recursos naturais continuarem imutáveis, os limites de crescimento neste planeta serão alcançados algum dia dentro dos próximos cem anos. O resultado mais provável será um declínio súbito e incontrolável, tanto da população quanto da capacidade industrial.
2. É possível modificar estas tendências de crescimento e formar uma condição de estabilidade ecológica e econômica que se possa manter até um futuro remoto. O estado de equilíbrio global poderá ser planejado de tal modo que as necessidades materiais básicas de cada pessoa na Terra sejam satisfeitas, e que cada pessoa tenha igual oportunidade de realizar seu potencial humano individual.
3. Se a população do mundo decidir empenhar-se em obter este segundo resultado, em vez de lutar pelo primeiro, quanto mais cedo ela começar a trabalhar para alcançá-lo, maiores serão suas possibilidades de êxito. (GODOY, 2012).

A elaboração do primeiro relatório do Clube de Roma (**Limits to Growth**, de 1972), acarretou num enorme impacto entre a comunidade científica por exibir cenários desastrosos de como ficaria o planeta se prosseguisse o modelo de desenvolvimento vigente na época. Os problemas ambientais se tornaram graves e continuam a se agravar devido ao violento crescimento populacional e também devido à necessidade de se viver em um mundo tecnológico e industrial. Esses novos modelos de produção e consumo resultam em grandes quantidades de resíduos e substâncias tóxicas poluentes com implicações desastrosas na biodiversidade.

Para Câmara (2005, p. 161), “na raiz de quase todos os problemas ambientais da atualidade está o crescimento descontrolado da população humana, uma consequência direta do conhecimento científico e tecnológico ao desvendar as causas das principais doenças que afligiam a Humanidade”. O autor afirma ainda que:

Outra consequência do desenvolvimento científico e tecnológico, via aumento de população e pluralidade de usos, é o esgotamento ou carência crescente de recursos naturais, exemplificados aqui pela escassez de água, perda de solos agricultáveis e esgotamento de recursos pesqueiros. (CÂMARA, 2005, p. 165).

A Agenda Ambiental Brasileira passou a se preocupar também com o crescimento desordenado das cidades e com a deficiência nas políticas que tratam da sustentabilidade nos grandes centros urbanos. Devido a essa preocupação de elevar os padrões sociais é que os temas da Agenda Marrom estão obtendo maior destaque e prioridade no Brasil. “A perspectiva sob a qual os problemas ambientais dessa Agenda são enfrentados ainda é, algumas vezes, curativa e não preventiva. Um dos desafios do IBAMA¹ é se antecipar e evitar problemas ambientais, tais como poluição, degradação e mau uso dos recursos ambientais” (IBAMA, 2012).

Questiona-se, então, por qual motivo não se consegue resolver os problemas ambientais na mesma rapidez em que se progride científica e tecnologicamente?

García e Priotto (2009, p. 23-24) afirmam que:

En el reconocimiento de la crisis ambiental, emerge un nuevo objeto de estudio “El ambiente”. Hoy en día, coexisten múltiples concepciones respecto de este concepto según el marco filosófico y epistemológico de los autores. No obstante, a partir de los aportes efectuados en las últimas décadas, en general se há transitado desde una concepción basada fundamentalmente em uma somatória de elementos físicos, químicos y biológicos, a uma concepción más amplia donde entra em juego La dimensión sociocultural con sus diversos aspectos (políticos, económicos, históricos, territoriales) y em la cual se destacan las interacciones e influencias mutuas entre todos estos componentes.

¹ Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis.

A questão não é tão somente a crise ambiental de áreas isoladas, mas num todo, da real ameaça à sobrevivência dos seres humanos, com problemas do tipo: acúmulo de gás carbônico na atmosfera, acarretando o aumento do efeito estufa; multiplicação de usinas nucleares e a preocupação em relação ao que fazer com o perigoso lixo atômico; contaminação de alimentos por produtos químicos maléficos à saúde humana, como agrotóxicos, adubos químicos, hormônios; extinção irreversível de milhares ou até milhões de espécies vegetais e animais etc.

Segundo as palavras de Leff (2001, p. 125), percebe-se que:

[...] a problemática ambiental questiona os benefícios e as possibilidades de manter uma racionalidade social fundada no cálculo econômico, na formalização, no controle e na uniformização dos comportamentos sociais e na eficiência de seus meios tecnológicos, que induziram um processo global de degradação socioambiental, socavando as bases de sustentabilidade do processo econômico e minando os princípios da equidade social e da dignidade humana.

A incoerência nas relações homem-natureza versa especialmente nos problemas dos processos industriais criados pelo homem, que são reconhecidos como a razão do desenvolvimento e da criação de empregos e, conseqüentemente, geradores de uma maior expectativa de vida. Entretanto, o homem vem se comportando de maneira temerária, pondo em risco a sua sobrevivência, como se o mundo natural não fizesse parte dele mesmo. Leff (2001, p. 17) afirma que: “A degradação ambiental se manifesta como sintoma de uma crise de civilização, marcada pelo modelo de modernidade regido pelo predomínio de desenvolvimento da razão tecnológica sobre a organização da natureza”.

Entender e resolver a relação homem-natureza para que se possa viver em harmonia e em equilíbrio com o planeta é hoje a maior dificuldade do ser humano. O comprometimento da cada habitante deste planeta é indispensável e insubstituível para que sejam executadas as mudanças radicais que o momento demanda. O poeta e ensaísta Octavio Paz (apud BARCELOS, 2008, p. 13), afirma que:

[...] o ser humano é uma caricatura trágica e irrisória. Isto se justifica, segundo este autor, pelo fato de que ao mesmo tempo em que homens e mulheres são inventores de grandes ideias, construtores de artefatos tecnológicos sofisticadíssimos, criadores de poemas belíssimos e de leis as mais complexas, são, também, disseminadores de ruínas por onde passam [...].

Com a industrialização, houve um acelerado crescimento das cidades, ocorrendo atividades novas e com elas novos atrativos, como moradia, saúde, oferta de trabalho, serviços de educação e infraestrutura. O fenômeno do crescimento urbano e da injustiça social provocaram também o êxodo rural e, por consequência, os atuais problemas habitacionais. Grande parte dessas famílias foi viver em áreas invadidas, nos morros e favelas, resultando no

aumento das deficiências sociais e também na degradação do ambiente, e hoje é uma realidade conhecida dos grandes centros urbanos.

De acordo com as palavras de Sirkis (2005, p. 220), tem-se que:

Em todas as cidades brasileiras, em maior ou menor escala, encontramos a cidade formal. A pobreza e a exclusão social são, sem dúvida alguma, desequilíbrios que comprometem a existência de um ecossistema urbano sadio. E ainda afirma que algumas medidas são fundamentais, e a primeira delas é estabelecer políticas públicas que levem à integração com a cidade formal, à transformação da favela em bairro, não obstante condições urbanísticas originais [...].

No art. 196 da Constituição Federal de 1988 é garantido o direito à saúde como direito de todos e dever do Estado, impondo a adoção de políticas sociais e econômicas “que visem à redução do risco de doença [...]”. Sendo assim, cabe ao poder público, em todas as suas esferas, zelar pela qualidade de vida dos administrados, garantindo-lhes, sobretudo, segurança, saúde, meio ambiente saudável e condições dignas de moradia, o que supõe uma adequada ordenação e um uso racional do solo urbano, assim como a preservação do meio ambiente como forma de dar efetividade ao princípio da dignidade humana, proclamado solenemente entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil.

Nesse momento, Silva (2004, p. 81) define o objeto da tutela jurídica ambiental da seguinte maneira:

O que o Direito visa a proteger é a qualidade do meio ambiente em função da qualidade de vida. Pode-se dizer que há dois objetos de tutela, no caso – um imediato, que é a qualidade do meio ambiente: e outro mediato, que é a saúde, o bem-estar e a segurança da população, que se vem sintetizando na expressão “qualidade de vida”.

A preservação da natureza se dá tão somente com a cooperação de todos, seja economizando no consumo de luz, de água, auxiliando no controle da poluição, com reciclagem de lixo, projetos de reflorestamento e, principalmente, com projetos de educação ambiental. De acordo com Bessermann (2005, p. 97), a preocupação com o meio ambiente do planeta não deve ser consequência de uma postura paternalista em relação à natureza, mas, ao contrário, um reconhecimento da impotência e da dependência humana da natureza. A sociedade moderna tem sua parcela de responsabilidade devido à utilização descomedida dos recursos naturais. Usufruir, mas conservar é um modo de consumir os benefícios da natureza sem causar um significativo impacto ambiental.

García e Priotto (2009, p. 163) asseveram que:

Desde una perspectiva crítica consideramos que los problemas ambientales son emergentes de los modos de producción, distribución y consumo que sostenemos actualmente así como del sistema de valores que sustenta el modelo de desarrollo basado en un crecimiento económico ilimitado, el individualismo, la competencia y el sálvese quien pueda.

O fato mais importante a ser destacado neste momento é que a obrigação do poder público torna-se mínima diante da soma dos esforços de cada cidadão que se dispõe a cuidar do bem-estar do todo.

2.1 BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE ÉTICA AMBIENTAL

Para se pensar uma forma diferenciada de relacionamento do ser humano com o que o cerca, se faz indispensável falar em ética, basicamente pelo motivo de ele estar no planeta.

Sirvinskas nos ensina que ética ambiental é:

[...] a compreensão que o homem tem da necessidade de preservar ou conservar os recursos naturais essenciais à perpetuação de todas as espécies de vida existentes no planeta Terra. [...] O risco de extinção de todas as formas de vida deve ser uma das preocupações do estudo da ética ambiental. (2003, p. 7).

Nas palavras de Josafá Carlos de Siqueira (2002, p. 09) “somente a dimensão ética do meio ambiente pode oferecer às pessoas um conjunto de princípios e condutas normativas, melhorando as relações entre o cidadão, a sociedade e o espaço ambiental”.

A ética ambiental tem amparo na Constituição Federal em seu artigo 225, *caput*, que estabelece que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo para as presentes e futuras gerações”. Levamos em consideração o fator “cidadania”, sendo o seu efetivo exercício uma maneira de se concretizar a ética ambiental transmitida por meio da educação ambiental.

A educação ambiental como formação e exercício de cidadania faz referência a uma nova maneira de encarar a relação do homem com a natureza, fundada em uma nova ética, que implica em outros valores e em uma forma diferente de ver o mundo, valorizando diversas formas de conhecimento. Educação ambiental, como elemento de uma cidadania abrangente, está atrelada a uma nova forma de relação homem/natureza, entendendo-se que essa difusão de práticas ambientais só terá possibilidade de se realizar se estiver inserida no contexto de valores sociais, ainda que se refira a transformações de costumes habituais.

Segundo Callicott (1979, p. 33):

A Ética Ambiental admite e reconhece aos seres vivos um valor intrínseco de dignidade e de respeito aos bens da natureza, tendo em consideração que, tais valores, existiriam independentemente da necessidade e do interesse da espécie humana.

A questão ambiental não traz à tona apenas o aparecimento de problemas que carecem soluções, mas também nos apresenta questionamento acerca da forma de pensar nessas soluções, fazendo-se necessário analisar o pensamento contemporâneo da sociedade, na forma

econômica em que vivemos, pois se encontra atrelada à modernidade com o pensamento cada vez mais capitalista e antropocêntrico. A discussão ecológica traz consigo temas basilares para ética. Com isso, foram surgindo pontos de vista antropocêntricos e biocêntricos na discussão ética da ecologia, é o que veremos a seguir.

3ANTROPOCENTRISMO X BIOCENTRISMO

3.1 ANTROPOCENTRISMO

A visão moderna do antropocentrismo complementa a visão histórica acerca dele, visto que hodiernamente o antropocentrismo é o nome dado às teorias ou perspectivas intelectuais que fazem com que o homem seja enobrecido em sua particularidade e primazia em relação às demais espécies do planeta, buscando um ambiente agradável exclusivamente à espécie humana, independente de qualquer outra manifestação de vida existente. Boff (2012, p. 69) afirma que “O que agrava o antropocentrismo é o fato de colocar o ser humano *fora da natureza*, como se ele não fosse parte dela e não dependesse dela. A natureza pode continuar sem o ser humano. Este não pode sequer pensar em sua sobrevivência sem a natureza”.

Nesse trecho em que o autor nos diz que essa visão antropocêntrica nos coloca como “fora da natureza”, notamos que o homem se coloca em uma posição de superioridade incondicional. Passa a existir, assim, as relações de dominador x dominado, de absoluto x relativo. Como exemplo desse pensamento, temos aspectos que se apresentam como referência:

1. Para Aristóteles (384-322 a. C), encampado por Santo Tomás de Aquino (1225-1274), o Homem está no vértice de uma pirâmide natural, em que os minerais (na base) servem aos vegetais, os vegetais servem aos animais que, por sua vez, e em conjunto com os demais seres, servem ao Homem.

Diante disso, é possível então concluir que o caráter antropocêntrico tem a natureza tão somente como um meio de saciar as necessidades humanas.

O mundo moderno se caracteriza pela posição de grande audácia e ambição que o homem se coloca diante da natureza. Para Boff (2012), o antropocentrismo significa colocar o ser humano no centro de tudo, como rei e rainha da natureza, o único que tem valor. Todos os demais seres somente ganham significado quando ordenados a ele. Observamos, com isso, que a visão antropocêntrica trouxe resultados categóricos para a degradação do meio ambiente devido a exagerada exploração da natureza e hoje é o próprio interesse da sociedade que faz com que esta se preocupe com a questão da proteção ambiental, sendo um problema a ser enfrentado especialmente pela ciência jurídica.

A partir dessa visão, surge em 1972, a partir da Conferência de Estocolmo, o conceito de “desenvolvimento sustentável”. Mesmo não sendo essa Declaração considerada obrigatória juridicamente, ela se tornou referência em nível internacional, tendo papel condutor no que tange a mudanças políticas por conta da sua força moral, sendo considerado o primeiro passo para a preparação de uma “legislação” e que, inclusive, contribuiu muito na elaboração do capítulo referente ao meio ambiente da atual Constituição brasileira.

Mas, apesar das boas intenções, por ainda estarmos arraigados ao antropocentrismo, o “desenvolvimento sustentável” nada mais é que a forma um pouco mais regrada de o homem utilizar os bens da natureza para as suas necessidades (MILARE, 2013). O relatório da Comissão Mundial para o Meio Ambiente e Desenvolvimento (Relatório de Brundtland) afirma que “O desenvolvimento sustentável é aquele que atende às necessidades do presente sem comprometer a possibilidade de as gerações futuras atenderem a suas próprias necessidades”.

Explica, ainda, que:

Em essência, o desenvolvimento sustentável é processo de transformação no qual a exploração dos recursos, a direção dos investimentos, a orientação do desenvolvimento tecnológico e a mudança institucional se harmonizam e reforçam o potencial presente e futuro, a fim de atender às necessidades e aspirações humanas.

278

Dessa maneira, hodiernamente o desenvolvimento sustentável, apesar de apresentar uma proposta positiva, não foge do paradigma antropocêntrico, mas representa positivamente um salto de qualidade – uma vez que sujeita as ações humanas ao respeito da capacidade da natureza de atender às demandas cada vez mais crescentes por parte da sociedade. Dentro desse contexto e em busca dessa nova mentalidade que traz soluções mais eficazes aos problemas ambientais vividos pelo nosso planeta, nos portaremos ao estudo a seguir.

3.2 BIOCENTRISMO

O Biocentrismo defende a existência de valor nos demais seres vivos, ou seja, por conta disso, do ponto de vista ético, o Biocentrismo deve prevalecer em detrimento do antropocentrismo. Nesse sentido, já podemos nos deparar com o surgimento de estudos que apoiam a visão jurídica de tutela de todos os seres vivos como sujeitos de direito. O fundamento para o estudo do comportamento e da nova visão que devemos ter diante da nossa relação com a natureza é a chamada visão ecocêntrica. Entretanto, nos prenderemos à visão biocêntrica, considerada mais objetiva e pragmática que a visão ecocêntrica.

O biocentrismo tem a vida como centro, colocando tudo que tem vida como detentor de direitos, e surge com uma visão oposta ao antropocentrismo, negando a teoria de que a

natureza existe para satisfazer as necessidades humanas. A partir disso o homem é visto em patamar de igualdade com a natureza viva.

Anos após a Conferência de Estocolmo e da ECO/92, observamos que as normas e os tratados são ainda incapazes de solucionar os problemas causados ao meio ambiente. Há a necessidade de uma transformação, uma mudança na consciência, mudança no fator ético do ser humano, em todos os sentidos, desde sua vida social, política, até a sua relação com a natureza. Frijofr Capra (1996), em seu livro **A teia da vida**, traz uma teoria que mistura várias ciências, intensificando a ideia de um universo interligado, igualitário, que deve ser visto como uma teia. O autor defende uma nova visão a respeito do planeta, uma visão que o tenha como um organismo interligado. Esse novo paradigma é chamado por Capra de “visão ecológica profunda”, que fará surgir a “ética ecológica profunda”, reconhecendo a interdependência fundamental de todos os fenômenos. Continua ainda seu pensamento esclarecendo o motivo de ter denominado seu paradigma como “visão ecológica profunda” – contrapondo-se a “ecologia rasa”:

Esta distinção é hoje amplamente aceita como um termo muito útil para se referir a uma das principais divisões dentro do pensamento ambientalista contemporâneo. A ecologia rasa é antropocêntrica, ou centralizada no ser humano. Ela vê os seres humanos como situados acima ou fora da natureza, como a fonte de todos os valores, e atribui apenas um valor instrumental, ou de “uso”, à natureza. A ecologia profunda não separa seres humanos – ou qualquer outra coisa – do meio ambiente natural. Ela vê o mundo não como uma coleção de objetos isolados, mas como uma .rede de fenômenos que estão fundamentalmente interconectados e são interdependentes. A ecologia profunda reconhece o valor intrínseco de todos os seres vivos e concebe os seres humanos apenas como um fio particular na teia da vida (CAPRA, 1996, p. 24).

A nossa visão de mundo (moderna) é questionada por esta ecologia profunda, e para que possamos combater com essa nossa visão, se faz necessária a realização de mudanças em nossos relacionamentos, seja ele com os outros, com as gerações futuras ou com a teia da vida da qual somos parte. Mas não basta apenas isso, é imprescindível ainda que mudemos nossos valores que desde sempre são fundamentados em dominação e hierarquia.

Sempre na tentativa de despertar a consciência dos homens, alguns estudiosos surgiram com teorias sobre uma nova ética ambiental. Destacamos a seguir uma das principais teorias acerca da ética biocêntrica.

Nos anos 60, o cientista e ambientalista James Lovelock criou uma teoria sobre a Terra, a famosa “Teoria de Gaia”, que considera a terra um verdadeiro organismo vivo e capaz de manter-se vivo. Segundo essa teoria, a Terra deve ser vista como um sistema que compreende diversas formas de vida. Para o antigo mito grego, o termo Gaia significa a Terra viva. Para os gregos, Gaia era uma divindade que teria surgido a partir de um redemoinho de

névoa na escuridão do nada (Caos) e aos poucos se tornou mais visível e desenvolvida, formando montanhas, vales, rios e o céu que a envolve. Este foi também o termo sugerido pelo escritor William Golding em 1972 e aceito por James Lovelock para denominar sua hipótese do planeta Terra como um sistema ativo de controle. A Terra pode ser considerada como um ser vivo ou um superorganismo exibindo uma dinâmica fisiológica a coloca como sendo algo muito mais importante do que apenas uma moradia dos seres vivos. A Terra torna-se uma unidade – englobando os seres vivos e o meio ambiente – que “sobrevive” graças às relações entre essas partes e às características particulares geradas por elas.

4 ECOPEDAGOGIA E A SUA CONTRIBUIÇÃO PARA A CIDADANIA PLANETÁRIA

O conceito de Ecopedagogia estabelece uma relação com a sustentabilidade, compreendendo abordagens sobre educação para o futuro, Pedagogia da Terra, Cidadania Planetária, entre outras. Gadotti nos informa que o Instituto Paulo Freire (IPF), enquanto membro da Coordenação Nacional da Carta da Terra, assumiu em 1998, juntamente com o Instituto Latino-americano para a Educação e a Comunicação (ILPEC), a tarefa de sistematizar as contribuições à redação da Carta da Terra na perspectiva da Educação. Com isso foi organizado o I Encontro Internacional da Carta da Terra na Perspectiva da Educação, em 1999, em São Paulo. Como resultado desse encontro, ocorreu a aprovação de uma Carta da Ecopedagogia em defesa de uma pedagogia da Terra, a qual se baseou em princípios, sendo alguns deles: 1. O planeta como uma única comunidade; 2. A terra como mãe, organismo vivo e em evolução; 3. A ternura para com essa casa, nosso endereço comum, a Terra; 4. Novas atitudes: reeducar o olhar, o coração (2010, p. 19-20).

Ainda segundo Gadotti (2011):

A palavra “pedagogia” tem por referencial um paradigma antropocêntrico. Todas as pedagogias clássicas são antropocêntricas. Ao contrário, a ecopedagogia parte de uma consciência planetária (gêneros, espécies, educação formal, informal e não-formal...). Ampliamos o nosso ponto de vista, de uma visão antropocêntrica para uma consciência planetária, para uma prática de cidadania planetária e para uma nova referência ética e social: a civilização planetária. A ecopedagogia é mais ampla: ela supera o antropocentrismo das pedagogias tradicionais e concebe o ser humano em sua diversidade e em relação com a complexidade da natureza. A Terra passa a ser considerada também como ser vivo, como Gaia. Por isso, seria melhor chamar a ecopedagogia de “Pedagogia da Terra”.

Para este mesmo autor, a Ecopedagogia não se opõe a tão mencionada Educação Ambiental, pois a Ecopedagogia proporciona elementos e estratégias para a realização de uma educação concreta. A educação ambiental não pode ser idealizada apenas como um conteúdo escolar, pois implica uma tomada de consciência de uma complexa rede de fatores políticos,

econômicos, culturais e científicos. Ela surge como resposta à preocupação da sociedade com o futuro da vida, procurando estabelecer uma convivência harmoniosa dos indivíduos com a natureza. Todavia, é possível dizer que o aparecimento e o desenvolvimento da educação ambiental como metodologia de ensino estão diretamente ligados ao movimento ambientalista, resultado da conscientização da problemática ambiental. Dessa forma, a educação ambiental não versa sobre um tipo de educação especial, mas trata-se de um longo processo participativo e de desenvolvimento da consciência crítica a respeito dos problemas ambientais, em que todos, família, escola e sociedade, devem estar envolvidos.

Antunes (2005, p. 249) diz que:

A correta implementação de amplos processos de educação ambiental é a maneira mais eficiente e economicamente viável de evitar que sejam causados danos ao meio ambiente [...]. A educação ambiental é o instrumento mais eficaz para a verdadeira aplicação do princípio mais importante do Direito Ambiental, que é o princípio da prevenção.

Os processos pedagógicos relativos à educação ambiental caracterizam-se, principalmente, na participação. A participação é um aprendizado, cabendo à educação ambiental resgatar valores humanos como solidariedade, ética, respeito pela vida, honestidade, responsabilidade, entre outros. Dessa forma, favorecerá uma participação responsável nas decisões de melhoria da qualidade de vida, do meio natural, social e cultural.

281

Nesse sentido, Mourão e Zaneti (2014) afirmam que:

O processo participativo pode propiciar às pessoas e às comunidades uma reflexão contextualizada sobre a realidade e proporcionar formação e capacitação para organizações coletivas democráticas. Nos processos grupais, a participação, quando existe de fato, é necessariamente educativa. Propicia níveis cada vez mais elevados de consciência e organicidade. Na medida em que se produz essa participação consciente e orgânica dos grupos comunitários, dar-se-ão ações concretas de transformação social e, dessa maneira, conseguir-se-á influir, direta ou indiretamente, na transformação da realidade.

A educação ambiental é uma forma de levar informações à sociedade, com o intuito de gerar uma cultura de prevenção de desastres, pois estamos falando de uma ação educativa permanente pela qual a sociedade deve tomar consciência da realidade global e refletir sobre as relações dos indivíduos com o meio ambiente. Trata-se de uma temática interdisciplinar importante e necessária, dentro do contexto da sala de aula, por proporcionar o desenvolvimento de uma postura crítica e participativa, contribuindo para uma melhor compreensão de suas ações e alternativas de proteção à natureza, deixando de lado a ideia de ambiente como uma simples externalidade e passando a considerá-lo como um todo, do qual somos parte.

Na lição de Loureiro (2011, p. 73), “A educação ambiental é uma práxis educativa e social que tem por finalidade a construção de valores, conceitos, habilidades e atitudes que possibilitem o entendimento da realidade de vida e a atuação lúcida e responsável de atores sociais individuais e coletivos no ambiente”.

A importância de introduzir a educação ambiental em diferentes esferas do conhecimento dá-se a partir de conceitos como uma forma de sobrevivência. O que não se tem ainda, na atual situação educacional e com as atuais práticas escolares, é uma adequada formação de professores preparados de forma qualitativa, além da falta de apoio pedagógico e de recursos específicos para a execução da educação ambiental. Isso não significa que não se possa fazer algo relevante.

É necessário que as atividades de educação ambiental possibilitem aos educandos caminhos para que seja desenvolvida uma motivação e uma sensibilização em relação aos problemas ambientais, de maneira que proporcione uma reflexão a respeito desses problemas e a busca de soluções, concretizando uma proposta de sociabilidade baseada na educação para a participação. Esse tipo de atividade possibilita a conscientização da sociedade, tornando-a mais receptiva às informações a serem transmitidas. Nesse ponto, Guimarães diz que “os problemas ambientais são ‘temas geradores’ que problematizam a realidade para compreendê-la, instrumentalizando para uma ação crítica de sujeitos em processo de conscientização” (2004, p. 5).

Boff (2012, p. 149) nos ensina que:

Somente um processo generalizado de educação pode criar as novas mentes e novos corações, como pedia a Carta da Terra, capazes de fazer revolução paradigmática exigida pelo mundo de risco sob o qual vivemos. Como repetia com frequência Paulo Freire: “A educação não muda o mundo, mas muda as pessoas que vão mudar o mundo”.

Entre os projetos educacionais que refletem os conflitos globais depara-se com a proposta de uma educação para cidadania planetária. No site do Instituto Paulo Freire encontra-se a seguinte definição:

O conceito de cidadania planetária tem a ver com a consciência, cada vez mais necessária de que, assim como nós, este planeta, como organismo vivo, tem uma história. Nossa história faz parte dele. Não estamos no mundo; viemos do mundo. [...] Educar para a cidadania planetária implica uma reorientação de nossa visão de mundo da educação como espaço de inserção do indivíduo não numa comunidade local, mas numa comunidade que é local e global ao mesmo tempo. (INSTITUTO PAULO FREIRE, 2014).

Educar para cidadania planetária é debater assuntos como meio ambiente, desigualdade social, porém, procurando uma compreensão global dos conflitos, identificando

os acontecimentos como interdependentes. Uma vez estabelecida essa visão, segue a proposta de agir. García e Priotto (2009, p. 174) afirmam que:

Impulsar procesos en educación, a partir de conflictos ambientales, supone realizar una identificación detallada y coherente de los problemas y conflictos ambientales, sus impactos, los vínculos entre ellos, así como sus posibles soluciones. Debemos tener en cuenta la interacción, interrelación e interdependencia de los múltiples aspectos involucrados en la dimensión ambiental [...].

O princípio da cidadania planetária é explicado por Gadotti (2000a, p. 22) da seguinte maneira:

A noção de cidadania planetária (mundial) sustenta-se na visão unificadora do planeta e de uma sociedade mundial. Ela se manifesta em diferentes expressões: “nossa humanidade comum”, “unidade na diversidade”, “nosso futuro comum”, “nossa pátria comum”. Cidadania planetária é uma expressão que abarca um conjunto de princípios, valores, atitudes e comportamentos e demonstra uma nova percepção da Terra como uma única comunidade.

Sendo assim, educar para cidadania planetária é trazer a discussão de questões como meio ambiente e desigualdade social, no entanto, buscando uma compreensão global dos conflitos, passando a observar os fatos como sendo interdependentes. A partir da construção dessa visão, adota-se a proposta de agir. Dessa forma passamos a considerar o pensar global e agir local, ou seja, discutir questões contextualizadas em nível global e que discuta possibilidades de ações sem fronteiras. Por intermédio da educação ambiental, teremos meios para corrigir os adultos que fazem pouco caso ou até mesmo desconhecem a necessidade de equilíbrio ambiental e também garantir a conscientização das crianças e jovens, demonstrando-lhes a importância de sua participação na proteção do meio ambiente.

Ecopedagogia, nas palavras de Gadotti (2004, p. 89), “[...] é uma pedagogia para a promoção da aprendizagem do sentido das coisas a partir da vida cotidiana”. Paulo Freire pode ser considerado um dos inspiradores da ecopedagogia com o seu método de aprendizagem a partir do cotidiano, e sua “educação problematizadora”, que se pergunta sobre o sentido da própria aprendizagem. Da pedagogia freireana, a ecopedagogia absorve vários princípios, tais como: partir das necessidades dos alunos (curiosidade); relação dialógica professor-aluno; educação como produção e não como transmissão e acumulação de conhecimentos; educação para a liberdade (Escola Cidadã e pedagogia da autonomia). (GADOTTI, 2004).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Se, no tempo presente, o mundo está preocupado em conservar e preservar o meio ambiente, anteriormente apenas explorado, isso não significa que os problemas foram superados, pois seus impasses não foram resolvidos. O caminho seguido neste estudo foi o de identificar formas de educação que estão ao alcance da população e que, de maneira eficaz, movimentem a sociedade para que possa enfrentar a crise ambiental tanto local quanto global, contribuindo de maneira consciente e comprometida com práticas sustentáveis.

Os caminhos da ecopedagogia e da educação ambiental, seja na estrutura formal ou no contexto da educação informal, se convertem em espaços privilegiados para a construção, desconstrução e reconstrução de conceitos e ideias pertinentes às questões ambientais, desde a compreensão fundamental da vinculação da vida humana com o meio ambiente e, principalmente, o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para a solução de conflitos ambientais. O presente estudo procurou demonstrar que é muito importante que o ser humano consiga romper com a ética ambiental antropocêntrica que nos aponta como seu único sujeito; devemos evoluir no sentido de compreender que o ser humano é parte integrante da natureza e não o centro dela, resgatando a noção de sacralidade, respeitada e celebrada por diversas culturas tradicionais antigas e contemporâneas.

284

É necessário que as atividades de educação ambiental possibilitem caminhos aos educandos para que seja desenvolvida uma motivação e uma sensibilização em relação aos problemas ambientais, de maneira que proporcione uma reflexão a seu respeito e o compromisso na busca de soluções, concretizando uma resposta do conjunto da sociabilidade baseada na educação para a participação. Considera-se, assim, a Ecopedagogia como uma forma de tornar possíveis as mudanças necessárias a fim de atingir e transformar a sociedade, tornando-a mais sustentável ambientalmente. Sua capacidade é de permanente renovação, levando aos educandos novos conceitos, novos valores, novos costumes e novas práticas. Percebe-se, com isso, que o tema da Ecopedagogia e Educação Ambiental estão diretamente ligados à ética e à cidadania que, juntamente com os fatores conscientização e responsabilidade, constitui-se em eixo norteador nesse processo educacional.

Por derradeiro, conclui-se que é possível articular e planejar ações entre a comunidade escolar e a sociedade no espaço local, relacionando e interagindo os conhecimentos científicos e o saber popular, tornando-o contextualizado e inserido nas reais necessidades do povo em prol da “Cidadania Planetária”.

Biocentrism and Ecopedagogy: education as a tool for global citizenship

ABSTRACT: This article provides an analysis of some deeply interconnected axes and which relate to the quality of life of people. It's about the appreciation of the concept of biocentrism and Ecopedagogy considering these concepts in educational practice in search of World Citizenship. In this context, the study develops with a focus on environmental education and Ecopedagogy, as dynamic process, constantly renewing.

Keywords: Biocentrism. Ecopedagogy. Environmental Education.

REFERÊNCIAS

- A CARTA DA TERRA EM AÇÃO. **A iniciativa da Carta da Terra – Brasil**. Disponível em: <http://www.cartadaterrabrasil.org/prt/what_is.html>. Acesso em: 12 out. 2013.
- ANTUNES, P. B. **Direito ambiental**. 8. ed. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2005.
- BARCELOS, Valdo. **Educação ambiental: sobre princípios, metodologias e atitudes**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008 (Coleção Educação Ambiental).
- BARROS, P.M. de. **Modelo de planejamento para implementação e desenvolvimento do ecoturismo: diagnóstico ecoturístico – estudo de caso**. 1999. Dissertação (Mestrado em Engenharia de Produção) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 1999. Disponível em: <<http://www.eps.ufsc.br/disserta99/patricia/index.html>>. Acesso em: nov. 2013.
- BESSERMANN, Sérgio. A lacuna das informações ambientais. In: TRIGUEIRO, André (Coord.). **Meio ambiente no século 21: 21 especialistas falam da questão ambiental nas suas áreas de conhecimento**. 5. ed. Campinas, SP: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2005, p. 91-105.
- BOFF, Leonardo. **Sustentabilidade: o que é: o que não é**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.
- CALLICOTT, J. Baird. Elements of an Environmental Ethic: Moral Considerability and the Biotic Community. **Environmental Ethics**, 1, p.71-81, 1979.
- CÂMARA, Ibsen de Gusmão. Problema ou solução? In: TRIGUEIRO, André (Coord.). **Meio ambiente no século 21: 21 especialistas falam da questão ambiental nas suas áreas de conhecimento**. 5. ed. Campinas, SP: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2005. p. 159-169.
- CAPRA, Fritjof. **A teia da vida: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos**. São Paulo: Cultrix, 2006.
- FREIRE, P. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 2008.
- _____. **Pedagogia do oprimido**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2011.
- GADOTTI, Moacir. **Perspectivas atuais da educação**. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.
- _____. **Pedagogia da Terra**. São Paulo: Petrópolis, 2011.
- _____. Pedagogia da terra: Ecopedagogia e educação sustentável. **Revista Mundo Universitário**, Colômbia, n. 10, p. 81-132, jul. 2004. Disponível em: <<http://www.saber.ula.ve/handle/123456789/22168>>. Acesso em: maio 2013.

GARCÍA, Daniela Soledad; PRIOTTO, Guillermo. **Educación ambiental: aportes políticos y pedagógicos en la construcción del campo de la educación ambiental.** Buenos Aires: Jefatura de Gabinete de Ministros. Presidencia de la Nación. Desarrollo Sustentable, 2009.

GODOY, Amália Maria Goldberg. **Relatório do Clube de Roma.** Disponível em: <<http://www.cmqv.org/website/artigo.asp?cod=1461&idi=1&moe=212&id=17072>>. Acesso em: ago. 2013.

GUIMARÃES, Mauro. **A formação de educadores ambientais.** Campinas, SP: Papirus, 2004 (Coleção Papirus Educação).

IBAMA. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. Disponível em: <<http://www.ibama.gov.br/areas-tematicas/qualidade-ambiental>>. Acesso em: 12 out. 2013.

INSTITUTO PAULO FREIRE. **Cidadania planetária.** Disponível em: <<http://www.paulofreire.org/cidadania-planetaria>>. Acesso em: 30 mar. 2014.

LEFF, H. **Epistemologia ambiental.** São Paulo: Cortez, 2001.

LOUREIRO, F. B.; LAYRARGUES, P. P.; CASTRO, R. S. (Orgs.). **Educação ambiental: repensando o espaço da cidadania.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

LOVELOCK. J. E. **Hands up for the Gaia hypothesis.** Nature. v. 344, n 6262, p.100-102, 1990.

_____. **A Vingança de Gaia.** 1ª ed. Brasil: Intrínseca, 2006.

MILARÉ, Edis. <<http://www.milare.adv.br/artigos/antropocentrismo.htm>>. Publicado na REVISTA DE DIREITO AMBIENTAL, ano V, nº 36, outubro-dezembro 2004 – São Paulo: Editora RT (Revista dos Tribunais), 2004, p. 9-42. Acesso em: 04 jun. 2013.

286

MOURÃO SÁ, Laís; ZANETI, Izabel Cristina Bruno Bacellar. **A educação ambiental como instrumento de mudança na concepção de gestão dos resíduos sólidos domiciliares e na preservação do meio ambiente.** Disponível em:

<http://www.anppas.org.br/encontro_anual/encontro1/gt/sociedade_do_conhecimento/Zaneti%20-%20Mourao.pdf>. Acesso em: 21 mar. 2014.

SILVA, José Afonso da. **Direito constitucional ambiental.** 5. ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

SIRKIS, Alfredo. O desafio ecológico das cidades. In: TRIGUEIRO, André (Coord.). **Meio ambiente no século 21: 21 especialistas falam da questão ambiental nas suas áreas de conhecimento.** 5. ed. Campinas, SP: Armazém do Ipê (Autores Associados), 2005. p. 215-229.

SIRVINSKAS, L. P. **Manual de direito ambiental.** 2. ed. São Paulo: Saraiva, 2003.

SIQUEIRA, Josafá Carlos de. **Ética e meio ambiente.** 2. ed. São Paulo: Loyola, 2002.